

Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

Lei n° 158, de 30 de dezembro de 2004.

Declara de utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais da Agrovila 06, de Serra do Ramalho, com sede e foro na agrovila 06, município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Agrovila 06, inscrita no CNPJ sob o n° 06005044/0001-90, com sede e foro na agrovila 06, município de Serra do Ramalho.

**Art. 2°** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2004.

  
**GEMINIANO CARAÍBA SOUZA**  
Prefeito Municipal em Exercício